

A CONSTRUÇÃO DE UM NAPNE NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO COLÉGIO PEDRO II

Cintia Tavares Ferreira¹

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) – cintiatavares6@hotmail.com

Celeste Azulay Kelman²

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) – celeste@kelman.com.br

RESUMO

O presente estudo é um recorte da pesquisa desenvolvida pela primeira autora, sob orientação da segunda, sobre a implementação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE, do Colégio Pedro II, criado no âmbito da educação infantil. Trata-se de uma pesquisa teórico-prática em uma instituição federal, que contribui para as práticas educativas de inclusão neste segmento de escolarização. Tem como objetivos refletir e avaliar com a equipe o trabalho do núcleo; dialogar sobre as dificuldades encontradas até o momento; investigar algumas leis sobre Educação Especial e Educação Inclusiva, discutindo seus impactos e suas contribuições na Educação Infantil. O relato de experiência aqui tratado está relacionado mais especificamente ao Centro de Referência em Educação Infantil Realengo (CREIR) visto que é a única unidade que atende esta primeira etapa no Colégio Pedro II. Sendo assim, discutiremos algumas políticas de Educação Especial e suas implicações na Educação Infantil; a constituição do NAPNE na Educação Infantil do Colégio - o trabalho inicial, os processos e sujeitos envolvidos, o Atendimento Educacional Especializado, as mediações, as trocas com a equipe escolar - pensando e repensando sobre as práticas inclusivas. Já é possível perceber muitos avanços e entender a necessidade de ampliar o trabalho do NAPNE como, por exemplo, criando uma sala de recursos multifuncionais, aperfeiçoando a qualidade da bidocência dos professores, ampliando a presença de professores com carga horária integral para mediação e a presença da fonoaudióloga escolar no núcleo.

Palavras- chave: inclusão; educação infantil; necessidades específicas; NAPNE.

¹ Autora. Coordenadora do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do Centro de Referência em Educação Infantil Realengo (CREIR) no Colégio Pedro II / RJ. Especialista em Psicopedagogia e Educação Infantil. Mestranda em Educação na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

² Coautora e orientadora. (Professora Associada do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRJ. Coordenadora da Linha de Pesquisa Inclusão, Ética e Interculturalidade e Coordenadora do Grupo de Pesquisas e Estudos Sobre Surdez – GEPeSS, integrante do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.)

INTRODUÇÃO

Inclusão tem a ver com a ampliação da participação para todas as crianças e adultos. Tem a ver com apoiar as escolas a se tornarem mais responsivas à diversidade de bagagens, interesses, experiências, conhecimentos e competências das crianças.
(BOOTH & AINSCOW, 2012, p.9)

Inclusão é um tema que tem suscitado diversas discussões, gerando políticas públicas de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Falar de inclusão é pensar além da educação especial. Abrange a diversidade, envolvendo a todos no processo de aprendizagem, o reconhecimento das diferenças, necessidades e potencialidades de cada sujeito.

O presente estudo é um recorte da pesquisa desenvolvida pela primeira autora, sob orientação da segunda, sobre o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE, do Colégio Pedro II, criado no âmbito da Educação Infantil (EI).

Inicialmente se discute a criação do NAPNE na educação infantil, a partir dos documentos publicados pela Reitoria do Colégio Pedro II. Trata-se de uma pesquisa teórico-prática que contribui para as práticas educativas de inclusão neste segmento de escolarização. Tem como objetivos refletir e avaliar com a equipe o trabalho do núcleo; dialogar sobre as dificuldades encontradas até o momento; investigar legislação sobre Educação Especial e Educação Inclusiva, discutindo seus impactos e suas contribuições na EI.

O NAPNE foi instituído no Colégio Pedro II por meio da Portaria nº 906 de 18 de maio de 2012, com nova redação na Portaria nº 1128 de 25 de junho de 2012, designando-o nas seguintes unidades: Unidade Escolar Centro; Unidade Escolar Descentralizada de Duque de Caxias; Unidade Escolar Engenho Novo I e II; Unidade Escolar Humaitá I e II; Unidade Escolar Descentralizada de Niterói; Unidade Escolar Realengo I e II; Unidade Escolar São Cristóvão I, II e III; Unidade Escolar Tijuca I e II. Até 2017, a única unidade onde ainda não existia NAPNE era no Centro de Referência em Educação Infantil Realengo (CREIR³).

O NAPNE na EI do Colégio Pedro II começou a ser criado em junho de 2017, a partir da designação da primeira autora para a implantação desse núcleo, sob orientação da

³ Atualmente, a modalidade Educação Infantil no Colégio Pedro II existe somente em Realengo. As atividades da educação infantil em Realengo tiveram início em 26 de março de 2012, na então Unidade Escolar Realengo II. No final de 2013, o reitor Oscar Halac criou a Unidade de Educação Infantil Realengo (UEIR) através da Portaria nº 2.331 de 20 de dezembro de 2013 (...). Em 2016, a UEIR foi extinta e, na mesma data, instituído o Centro de Referência em Educação Infantil Realengo, através da Portaria nº 3.031, de 03 de outubro de 2016, mantendo a estrutura administrativa vinculada à Reitoria do Colégio Pedro II e absorvendo de forma automática toda a estrutura organizacional da UEIR, desde o espaço físico até o quadro de pessoal. *Blog do CREIR – Projeto-Político-Pedagógico 2017. Disponível em <<http://eduinfantilcp2.blogspot.com.br/p/ppp-2017.html>>.* Acesso em 19 de maio de 2018.

Coordenação Setorial do CREIR e NAPNE Geral/ DAE⁴. Como é recente, o núcleo ainda se encontra em construção, suscitando diversas reflexões sobre o trabalho a ser desenvolvido.

Conforme estabelece a PORTARIA n° 906 DE 18 DE MAIO DE 2012:

Art. 2º O NAPNE, no Colégio Pedro II, se caracteriza como um espaço pedagógico, responsável pelo atendimento a estudantes que são público-alvo da Educação Especial, conforme legislação, e a estudantes com necessidades educacionais específicas. (BRASIL, 2012, p.1)

O NAPNE tem portanto uma especificidade, pois amplia o atendimento para além do público-alvo da educação especial, incluindo qualquer indivíduo que apresente necessidades educacionais específicas, que podem ser decorrentes de fatores inatos ou adquiridos e de caráter permanente ou temporário, que resulte em alguma dificuldade na aprendizagem ou no desenvolvimento. Essa atribuição do NAPNE amplia o foco do público-alvo da Educação Especial, desconcentrando das deficiências e se direcionando para um espectro bem mais amplo, em torno de todos os alunos que apresentem qualquer necessidade ou dificuldade.

A construção do núcleo tem sido feita desde o início por meio de trocas com a equipe escolar (professores, coordenação, orientação, técnicos) e nessas trocas têm surgido algumas questões: Como é a atuação do núcleo na educação infantil? Quais os caminhos a seguir para uma verdadeira inclusão nessa etapa? Será que as práticas pedagógicas do CREIR são inclusivas? Essas e outras questões permeiam as discussões com a equipe escolar e nos faz refletir cada vez mais sobre nossa prática e a constituição desse núcleo.

ABORDAGEM METODOLÓGICA

O relato de experiência aqui tratado diz respeito ao NAPNE na EI, mais especificamente o Centro de Referência em Educação Infantil Realengo - CREIR, visto que é a única unidade que atende na EI do Colégio. O CREIR atende a 168 crianças e funciona em dois turnos: o primeiro no horário de 7h15 às 11h45 e o segundo das 13h15 às 17h45. As crianças estão distribuídas em 12 turmas, pelos grupamentos III (3 a 4 anos), IV (4 a 5 anos) e V (5 a 6 anos) e o ingresso acontece por meio de sorteio público anual (BRASIL, 2017, p.14).

Como o NAPNE no CREIR é recente, conforme apresentamos, não pretendemos trazer discussões fechadas sobre essa construção, e sim iniciar reflexões acerca dos processos inclusivos nesta etapa de ensino.

⁴ DAE é a sigla da Diretoria de Assuntos Estudantis. Entre suas ações estão: o planejamento e implementação das políticas voltadas aos alunos com necessidades específicas; o acompanhamento das necessidades e execução das políticas de assistência estudantil, no sentido de propiciar o melhor desempenho dos estudantes (...). Seção de Educação Especial - NAPNE Geral - Responsável: Maria Aparecida Etelvina Ivas Lima. Disponível em <https://www.cp2.g12.br/proreitoria/proen/diretorias_secoes.html>. Acesso em 19 de maio de 2018.

O artigo traz uma perspectiva histórica e prática, já que discute as práticas de inclusão na educação infantil do Colégio e a atuação pedagógica da primeira autora nesse contexto. A pesquisa provoca uma discussão para além da teoria, proporcionando contribuições para a prática profissional, pois a reflexão, a prática reflexiva e a pesquisa são consideradas elementos fundamentais no desenvolvimento profissional dos professores (MOREIRA; CALEFFE, 2008).

O aporte teórico para esse estudo tem seu início na discussão e problematização sobre a inclusão, usando como referencial alguns documentos legais e o *Index para a inclusão: desenvolvendo a aprendizagem e a participação nas escolas* (BOOTH; AINSCOW, 2012). Essa publicação consiste em um documento norteador para encorajar o desenvolvimento inclusivo nas escolas. De acordo com os autores, o Index é definido como:

(...) um conjunto de materiais para apoiar a autorrevisão de todos os aspectos de uma escola, incluindo atividades no pátio, salas de professores e salas de aulas e nas comunidades e no entorno da escola. Ele encoraja todos os funcionários, pais/responsáveis e crianças a contribuírem com um plano de desenvolvimento inclusivo e a colocá-lo em prática. (BOOTH; AINSCOW, 2012, p.9)

Traremos portanto algumas políticas de Educação Especial e suas implicações na Educação Infantil; a constituição do NAPNE na Educação Infantil do Colégio - o trabalho inicial, os processos e sujeitos envolvidos, o Atendimento Educacional Especializado, as mediações, as trocas com a equipe escolar - pensando e repensando sobre práticas inclusivas.

O APORTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Para Gomes (2014) o objetivo da educação inclusiva é criar mecanismos que facilitem a inclusão dos alunos com necessidades especiais ou distúrbios de aprendizagem na rede regular de ensino da educação infantil ao nível superior. A fim de garantir esses direitos e após diversas discussões mundiais sobre o tema, documentos foram sendo construídos ao longo dos anos objetivando uma educação mais inclusiva respeitando a diversidade, as especificidades e as necessidades de cada sujeito.

Alguns documentos legais que embasam as práticas da educação especial no viés da inclusão são o Decreto nº 7.611, de 17/11/2011; a Lei nº 13.005, de 25/06/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024; a Nota Técnica nº 04/2014, que orienta os documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar.

A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, do PNE explicita na meta 4:

(83) 3322.3222

contato@cintedi.com.br

www.cintedi.com.br

(...) universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. (BRASIL, 2014, p.55)

As políticas educacionais estão avançando no sentido de se pensar em uma educação inclusiva. Na Educação Especial, o Decreto nº 7.611/2011, em seu artigo 2º menciona:

(...) deve garantir os serviços de apoio especializado voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (BRASIL, 2011, p.1)

Ao se falar na garantia de serviços de apoio que objetivem a eliminação das barreiras que possam obstruir o processo de escolarização, destacamos que a Educação Especial está atrelada ao ensino regular. Logo, a Educação Especial não precisa ser oferecida somente em escolas específicas e sim em qualquer instituição escolar, junto com o apoio especializado.

A respeito desse apoio especializado, o Decreto nº 7.611/2011 esclarece que esse serviço é denominado de Atendimento Educacional Especializado (AEE), “compreendido como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente” que podem ser prestados de forma “complementar ou suplementar à formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, como apoio permanente e limitado no tempo e na frequência dos estudantes às salas de recursos multifuncionais.” (BRASIL, 2011)

A educação especial perpassa por todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, sendo importante sua articulação com todas essas etapas para que possa eliminar as barreiras de aprendizagem e ampliar a participação dos estudantes com necessidades educacionais específicas em seu processo de aprendizagem.

A Nota Técnica nº 04/2014 promoveu um avanço ao esclarecer que o Atendimento Educacional Especializado se constitui pelo caráter pedagógico, dispensando a exigência de laudo do aluno para que ele tenha matrícula no AEE. Sendo assim,

(...) não se pode considerar imprescindível a apresentação de laudo médico (diagnóstico clínico) por parte do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, uma vez que o AEE caracteriza-se por atendimento pedagógico e não clínico. (...) O importante é que o direito das pessoas com deficiência à educação não poderá ser cerceado pela exigência de laudo médico. (BRASIL, 2014, p.3)

Nesse sentido, o laudo se torna um documento complementar, de forma a auxiliar o trabalho pedagógico e a articulação com profissionais da saúde, mas não pode ser um documento obrigatório. Na educação infantil, devido à faixa-etária, a maioria das crianças que apresentam alguma necessidade educacional específica não tem laudo e isso incita o professor a ter um olhar mais apurado sobre as necessidades e possibilidades de cada criança.

Contextualizando a educação especial no Colégio Pedro II, a Portaria nº 1887 de 13 de junho de 2017 explica o trabalho do NAPNE citando a Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 que Institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Básica, modalidade Educação Especial, na qual

(...) determina que o projeto pedagógico institucional deve institucionalizar a oferta ao AEE e prevendo em sua organização sala de recursos multifuncionais (no CPEI – são os NAPNE's), a matrícula dos alunos em classe regular e no AEE, prioritariamente no contra turno, estabelecendo o cronograma desses atendimentos, como o Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI); professores para o exercício da docência do AEE e outros profissionais da educação e que atuem no apoio, criando-se assim uma rede de apoio de formação, pesquisa, serviços e equipamentos. (BRASIL, 2017, p.1)

O PNE (2014-2024) traz na meta 4 a importância de “ampliar as equipes de profissionais da educação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues” (BRASIL, 2014, p.57). A demanda para atender às necessidades individuais dos educandos torna-se fundamental.

Os documentos legais trazem aspectos da educação especial e do AEE, como condições de acessibilidade, adaptações curriculares, capacitação de professores, entre outros, com o objetivo de promover uma educação inclusiva. Por essa razão, não compreende apenas as pessoas com necessidades educacionais especiais, mas todos os alunos. É preciso perceber que,

(...) cada ser humano é único em sua essência e formação, portanto, não há um único caminho para a construção do conhecimento, mas sim muitas caminhadas e por estradas nem todas conhecidas ou muitas vezes ainda por trilhar. Assim sendo, esse é o momento para as instituições de ensino buscarem as novas estradas, pois os caminhantes já se encontram a postos. (GOMES, 2014, p.47)

É nessa caminhada, no qual os caminhantes já estão a postos, que o NAPNE está sendo constituído nesse espaço de educação infantil (EI).

UM NAPNE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Por perpassar todos os níveis de escolarização – a Educação Especial – torna-se imprescindível abordar a Educação Infantil nesse contexto. Como não existe um modelo único de EI a ser seguido, cada instituição expressa uma concepção pedagógica.

O Centro de Referência em Educação Infantil Realengo utiliza como aporte as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), tendo como eixos norteadores as brincadeiras e as interações, constituintes do trabalho. O currículo no CREIR está atento ao cuidado, à escuta e às experiências que cada um traz consigo. Assim,

Essa atitude de escuta fala de crianças e adultos. Desdobra-se em vivências, um caminho que nos instiga a caminhar, a estar juntos. Um caminho que se faz no caminhar, um caminhar que faz caminho, do qual participam múltiplos agentes, crianças e adultos, com culturas próprias, que atravessam umas às outras, formando composições ricas, diferentes, outras a cada momento: um singular plural. Em uma escola de Educação infantil, esse caminhar, sejamos crianças ou adultos, é feito de infância. (BRASIL, 2017, p. 27 e 28)

Esse caminhar, atento à singularidade dos sujeitos e ao olhar sensível para/com cada criança é a base do trabalho no NAPNE do CREIR. As crianças que apresentam necessidades específicas são acompanhadas pela equipe do núcleo, que auxilia os professores, enfatizando o trabalho na escuta e nas possibilidades de atuação pedagógica, repensando a prática.

O fato de que a EI ainda não tinha um núcleo voltado às crianças com necessidades educacionais específicas, não significou que estas não eram atendidas em suas singularidades. Isso pode ser visto nos princípios do Projeto-Político-Pedagógico da instituição, que são em torno do cuidado, da escuta e da integração, valorizando o diálogo atento, que não se reduz a palavras. Um olhar e escuta que favorece a alteridade.

No entanto, havia a necessidade de criar o NAPNE com uma equipe com formação específica na área de educação especial, com a atribuição de auxiliar o trabalho pedagógico dos professores, orientar as famílias, articular-se com profissionais na área da saúde, colaborar com discussões e conhecimentos na área e atender as crianças. Com isso, o NAPNE estaria inovando em respeito ao atendimento em educação especial desde a educação infantil.

O movimento inicial foi de se visitar outros NAPNE's para poder conceber o do núcleo na EI. Na ocasião, a coordenadora (primeira autora) dialogou com a equipe envolvida, acessou documentos e obteve informações importantes para a criação no CREIR.

O passo seguinte foi de participar no Conselho de Classe (COC) do 1º trimestre de 2017, levando à equipe as informações coletadas, assim como uma ficha (elaborada em

conjunto com a Coordenação Setorial para o início dos registros das crianças. Essa ficha compõe o Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI) da criança, constando as observações do núcleo, reuniões com as famílias, laudo (caso exista), acompanhamentos médicos, objetivos e mediações realizadas com a criança. Cumpre assim com a recomendação de um ensino individualizado, implementando ações que atendem às necessidades das crianças (BRAUN; VIANA, 2011). Ao valorizar o diálogo constante com a equipe pedagógica, no COC também se discutiu sobre as crianças que estavam sendo observadas e outras foram incluídas, por apresentarem alterações no comportamento, desenvolvimento, interação social, linguagem oral. Uma delas já trazia o laudo de Transtorno do Espectro Autista.

A portaria nº 1887, de 13/06/2017, do Colégio Pedro II, prevê a organização das salas de recursos multifuncionais nos NAPNE's. No entanto, ainda não existe essa sala no setor de educação infantil devido à sua recente criação e por falta de salas disponíveis no CREIR. Inicialmente, a organização das fichas das crianças era feita em computadores do Colégio. Com o tempo o NAPNE ganhou um espaço na sala de informática que, atualmente, é composto de computador e um armário pequeno com recursos como jogos, livros e outros materiais para os atendimentos com as crianças.

Com embasamento na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), a constituição do núcleo pauta o trabalho pensando e repensando práticas que promovam a inclusão escolar de todas as crianças, uma vez que é na EI que se desenvolvem as bases para o desenvolvimento humano e a construção da cognição do sujeito. O lúdico e as diferentes formas de comunicação, atividades que estimulem o físico, o emocional e o psicomotor promovem as relações interpessoais e amadurecem o aspecto social.

Considerando as especificidades da faixa etária atendida (3 a 6 anos), as necessidades apresentadas e os documentos legais, o foco do NAPNE na EI tem se pautado nas mediações nos diversos espaços da escola, fazendo as intervenções necessárias, mediando conflitos, auxiliando a criança nas propostas individuais e/ou coletivas, nas suas interações com o ambiente, com adultos e crianças, a partir de objetivos e estratégias traçados previamente.

Como as interações são dinâmicas, as estratégias sofrem mudanças diante das demandas apresentadas. Quando há a necessidade de um atendimento individualizado, a equipe busca algum horário dentro do turno em que a criança está na escola para frequentar o AEE. Apesar de ainda não existir uma sala própria para esse atendimento, busca-se uma sala que esteja disponível.

No início da criação do NAPNE no CREIR, as mediações eram feitas somente pela coordenadora, mas com o tempo, outros professores passaram a integrar a equipe dedicando algumas horas para as observações e acompanhamento das crianças. A equipe passou a ter cinco professores, mas devido à grande quantidade de crianças em observação e mediação, – cerca de vinte e cinco – e poucas horas disponíveis dos professores para se dedicar ao núcleo, logo esse tempo tornou-se insuficiente. A coordenadora do núcleo – a única com carga horária integral ao núcleo – passou a acompanhar as crianças que apresentavam mais necessidades específicas, dividindo os dias de mediação.

É importante ressaltar que a educação infantil do Colégio caracteriza-se pela bidocência (dois professores por turma), uma estratégia de ação pedagógica que possibilita um olhar mais atento e diversificado às crianças. Constitui uma forma, dentre outras, de garantir o cuidado e a atenção à primeira infância na faixa etária atendida na Educação Infantil (BRASIL, 2017, p. 22).

Da mesma forma, o Projeto Político Pedagógico do CREIR (2017) também traz as possibilidades de atuação e ganhos que as crianças têm com a bidocência:

Dentre outras, é possível, por exemplo, dividir o grupo, oferecendo estratégias diferenciadas para que se alcance um mesmo objetivo simultaneamente, permitindo às crianças experimentar, descobrir e escolher aquelas pelas quais têm mais afinidade. A divisão do grupo pode ocorrer não só no sentido de respeitar a heterogeneidade de gostos e afinidades, mas também os diferentes ritmos que marcam movimentações, momentos de atenção e concentração. (BRASIL, 2017, p. 23)

A bidocência é composta por um exercício diário de escuta e diálogo focado nas crianças. No entanto, quando uma criança demanda uma necessidade específica mais individualizada de um dos professores, a bidocência é prejudicada, já que o outro professor fica responsável por mediar as atividades com o restante da turma. Como há um número expressivo de crianças acompanhadas pela equipe do NAPNE, o professor mediador atua apenas em alguns dias e horários. Nesse sentido, observamos a necessidade de implantar um projeto em que os professores mediadores tenham carga horária integral para fazer a mediação diária, promovendo assim um acompanhamento mais inclusivo dessas crianças.

Houve também a necessidade da presença de uma fonoaudióloga escolar pelas dificuldades na comunicação apresentadas por algumas crianças, o que passou a ocorrer uma vez por semana, devido às suas múltiplas atribuições em outros *campi* do Colégio Pedro II. Nesse período, essa profissional participou de algumas reuniões com a equipe pedagógica e fez a triagem fonoaudiológica escolar das crianças indicadas pelo núcleo e pelos professores. Depois, foram feitas reuniões individuais com as famílias para o retorno (da avaliação,

esclarecendo dúvidas, trazendo orientações, finalizando com a recomendação de que algumas crianças fossem encaminhadas para a terapia fonoaudiológica. Em continuidade ao trabalho, o objetivo era que a fonoaudióloga realizasse oficinas de estimulação da linguagem oral, mas o trabalho foi interrompido por necessidades em outros *Campi*. Essa perda foi muito significativa, pois apesar do pouco tempo de atuação, foi possível perceber como é fundamental o trabalho de uma fonoaudióloga escolar junto ao núcleo de Educação Infantil.

O CREIR também passou a contar com uma psicóloga que, apesar de ter sido direcionada para o trabalho na Assistência Estudantil, tem auxiliado o NAPNE no diálogo com a equipe e com as famílias, além do seu olhar especializado para algumas crianças.

O trabalho do núcleo consistiu, portanto, essencialmente em oferta de mediação, intervenção, participação em reuniões de planejamento semanal, COC's, reuniões do núcleo, organização interna (fichas, relatos, registros), reuniões com as famílias e colaboração na escrita dos relatórios de avaliação das crianças. Em parceria com a sala de leitura, o núcleo realizou um teatro de fantoches sobre diversidade racial. O NAPNE promoveu duas palestras voltadas às famílias, uma com a Chefe Geral do NAPNE e outra com a fonoaudióloga do Colégio. O núcleo iniciou o projeto *Vivências Psicomotoras*, enfatizando na importância da psicomotricidade para as crianças dessa faixa etária. Planeja ainda, a oficina de estimulação da linguagem oral com professores do núcleo, mesmo sem a presença da fonoaudióloga, objetivando um estímulo pedagógico à linguagem oral das crianças.

No momento, estamos planejando realizar atividades para introduzir temas sobre inclusão, continuando com o teatro e contação de histórias, Cine NAPNE com vídeos, desenhos e curtas infantis voltados para a área, oficinas de Libras em parceria com os intérpretes dos outros *campi*, rodas de conversa sobre temas relacionados a educação inclusiva com a equipe pedagógica (aproveitando e estimulando a troca de saberes entre a equipe), palestras e debates para os responsáveis sobre o tema da educação especial.

Entende-se o NAPNE como um núcleo que deve eliminar qualquer barreira à aprendizagem e à participação dos indivíduos em todos os aspectos da escola, sejam eles, as crianças, os funcionários ou as famílias. No ano letivo de 2018, recebemos uma criança ouvinte, filha de pais surdos, que é denominada pela cultura surda por *Child of Deaf Adults - CODA*⁵. Assim que soubemos da chegada dessa família, o núcleo articulou com a

⁵ Nos anos 80, o acrônimo Coda (Child of Deaf Adults) ganhou popularidade, sobretudo pela fundação da organização internacional *Children of Deaf Adults, Inc* (CODA) que, sediada nos EUA, dedica-se à promoção de temas relacionados às experiências de filhos ouvintes de pais surdos, mundo afora. Hoje, o termo CODA, cunhado por Millie Brother, é empregado em diversos países, inclusive no Brasil e em Portugal. *Cultura surda – CODA*. Disponível em < <https://culturasurda.net/2013/02/01/coda/>>. Acesso em 02 jun. 2018. (83) 3322.3222

Coordenação Setorial Adjunta que a criança tivesse como professores, as duas professoras que também se comunicam por Libras, sendo uma delas fluente na língua. Em todos os eventos envolvendo as famílias, solicitamos a presença de um intérprete de Libras, para viabilizar a presença do casal surdo, respeitando a sua diferença linguística.

A criação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas no CREIR configura-se como um passo para o desenvolvimento inclusivo na escola, por meio de ações e valores inclusivos. Este processo fundamenta-se nos conceitos de barreiras à aprendizagem e à participação, recursos de apoio à aprendizagem e à participação e apoio à diversidade (BOOTH; AINSCOW, 2012, p.13).

AINDA ESTAMOS NO INÍCIO...

O presente texto buscou contar um pouco de uma história escrita a várias mãos. São muitos processos, sujeitos envolvidos, muita discussão, pesquisa e muito estudo na área. Escrever uma história não é uma tarefa tão fácil. E nesse texto estamos longe de contar toda a história do NAPNE do CREIR do Colégio Pedro II.

O CREIR começou um novo capítulo em sua história, trabalhando a Educação Infantil com o foco na perspectiva da inclusão por entender que esse é um dever não só das escolas, mas de toda a sociedade.

Já é possível perceber muitos avanços e entender a necessidade de ampliar o serviço como, por exemplo, criando uma sala de recursos multifuncionais, aperfeiçoar a qualidade da bidocência dos professores, ampliar a presença de professores com carga horária integral para mediação e a presença da fonoaudióloga escolar no núcleo.

O NAPNE ainda tem muito o que crescer e estamos no caminho. O cuidado, a escuta e as experiências das crianças estarão sempre perpassando por esse caminho, trazendo reflexões e nos movendo a pensar em estratégias e meios que promovam a participação de todas as crianças e a comunidade escolar no Colégio.

O Index para a inclusão: desenvolvendo a aprendizagem e a participação nas escolas (BOOTH; AINSCOW, 2012) é um importante recurso para gerar novas reflexões e pesquisas, contribuindo para aperfeiçoarmos os processos inclusivos praticados no NAPNE da Educação Infantil, enaltecendo a participação de todos os sujeitos e eliminando possíveis barreiras à aprendizagem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOOTH, Tony; AINSCOW, Mel. *Index para Inclusão: desenvolvendo a aprendizagem e a participação na escola*. Tradução: Mônica Pereira dos Santos, PHD. Produzido pelo Laboratório de Pesquisa, Estudos e Apoio à Participação e à Diversidade em Educação (LaPEADE). Reimpressão: 2012.

BRASIL. Colégio Pedro II. *Pró-Reitoria de Ensino*. Disponível em: <https://www.cp2.g12.br/proreitoria/proen/diretorias_secoes.html>. Acesso em 19 de maio de 2018.

_____. Ministério da Educação. Colégio Pedro II. *Projeto-Político-Pedagógico Centro de Referência em Educação Infantil Realengo*. Rio de Janeiro: outubro, 2017.

_____. Ministério da Educação. Colégio Pedro II. *PORTARIA N° 906 DE 18 DE MAIO DE 2012*. Institui o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais – NAPNE no Colégio Pedro II. Rio de Janeiro, 18 de maio de 2012.

_____. Ministério da Educação. Colégio Pedro II. *PORTARIA N° 1128 DE 25 DE JUNHO DE 2012*. Dá nova redação ao art. 3° da Portaria n° 906, de 18 de maio de 2012, ao art. 1° da Portaria no 907, de 18 de maio de 2012, e dá outras providências. Rio de Janeiro, 25 de junho de 2012.

_____. Ministério da Educação. Colégio Pedro II. *PORTARIA N° 1887 DE 13 DE JUNHO DE 2017*. Estabelece critérios para distribuição de carga horária para os coordenadores do NAPNE. Rio de Janeiro, 13 de junho de 2017.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil*. Brasília: MEC, SEB, 2010.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva*. Brasília: MEC/SEESP, 2008a.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. *NOTA TÉCNICA N° 04/ 2014*, 23 de janeiro de 2014. *Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar*. MEC / SECADI / DPEE. Brasília, DF, 2014.

_____. Decreto n° 7.611 de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

_____. Plano Nacional de Educação 2014-2024. *Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências*. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

BRAUN, Patrícia.; VIANNA, Márcia Marin. *Atendimento Educacional Especializado, Sala de Recursos Multifuncional e plano de ensino individualizado: desdobramentos de um fazer pedagógico*. In. PLETSCHE, M. D. & DAMASCENO, A. (orgs). *Educação especial e inclusão escolar: reflexões sobre o fazer pedagógico*. Seropédica, RJ: EDUR, p. 23-34, 2011.

GOMES, Marise Miranda. *Consolidando a inclusão*. In: *O orientador educacional, o mediador escolar e a inclusão – um caminho em construção*. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2014.

MOREIRA, Herivelto; CALEFFE, Luiz Gonzaga. *Introdução*. In: *Metodologia da pesquisa para o professor pesquisador*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.